

Proposta a apresentar no **Plenário Técnico Nacional da Federação de Ginástica de Portugal** a realizar-se a 19/20 de setembro de 2015

Proponente – Jorge Abrantes (5571)

PROCESSO DE APURAMENTO PARA O CMGI

Sendo que:

- a) O Regulamento da Participação Portuguesa no CMGI 2015, menciona a intenções de dar "a oportunidade dos melhores ginastas de trampolins portugueses de participarem numa competição de âmbito mundial" e de "Criar um estímulo importante para os ginastas jovens no seu trajeto de praticantes";
- b) As notas mínimas de apuramento nos diversos escalões não são alteradas há diversos anos, sem qualquer relação com os resultados verificados nos CMGI realizados;
- c) Em diversos escalões o número de ginastas que obtém as notas de apuramento é exíguo;
- d) A extrema dificuldade de obtenção das notas exigidas origina episódios insólitos como o de ginastas que em vez de manifestarem a satisfação por serem campeões nacionais, revelam frustração por não conseguirem pontuar para o processo de seleção;
- e) Ginastas que não obtendo nota de apuramento, foram incluídos na delegação nacional presente no CMGI 2014 e posicionaram-se na primeira metade da classificação.

PROPOSTA:

- Que as notas de apuramento para o CMGI 2017 sejam determinadas, pela execução/dificuldade/TOF definida como desejável mas também numa relação direta com os resultados verificados nos CMGI do último ciclo olímpico, com valores que antecipem ser atingidos, em cada prova, por mais do que 4 ginastas, mantendo mesmo assim, a necessidade de só "marcar" 1 vez e poder escolher as duas pontuações mais elevadas.